



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 12.242/2022

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Contratação de empresa para a confecção das cédulas eleitorais para as Eleições de 2022.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	CCM - Coordenadoria de Contratações e Materiais	<b>Data</b>	08/04/2022
<b>Responsável pela demanda</b>	Rafael Alexandre Machado		

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 1 - Impressos

**1.4 Valor Estimado**

R\$62.400,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Aquisição de impressos para as Eleições de 2022 de acordo com as especificações e modelos definidos na Portaria TSE n. 70/2022, Anexo II, páginas 34 a 37.

## **2.2 Resultados Esperados**

A contratação irá possibilitar o fornecimento às Zonas Eleitorais dos impressos a serem utilizados no caso de contingenciamento nas Eleições de 2022, ocasião na qual ocorrerá a substituição de equipamento eletrônico para a urna de lona, com o uso de cédulas em papel.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

Os materiais impressos embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## **2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Robson Luiz Soares da Conceição
Telefone	3826
<i>E-mail</i>	soares@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Eduardo Luis Fávero Arend
Telefone	3753
<i>E-mail</i>	earend@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SAP/CCM - Seção de Almocharifado e Patrimônio



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1 Análise de Viabilidade da Contratação

#### 1.1 Contextualização

A Portaria TSE n. 70/2022 e seus Anexos estabeleceram os modelos e as especificações dos impressos a serem utilizados nas Eleições de 2022, de acordo com o Art. 155 da Resolução n. 23.669/2021, que dispõe sobre os atos preparatórios para o próximo Pleito.

Em setembro de 2021 foi realizado levantamento dos saldos de cédulas eleitorais armazenadas nos Cartórios de Santa Catarina, por meio de formulário eletrônico breve, que objetivou, entre outros, avaliar se os três modelos de cédulas de 2018, presidente, governador 2º turno e deputado federal e estadual, poderiam ser reutilizadas.

Entretanto, foi constatada alteração nestes impressos, sem possibilidade de uso, conforme consta na própria Portaria que definiu os novos modelos, no Art. 10º.

Assim, sugere-se a contratação de empresa para a confecção de novas cédulas de uso contingencial para as Eleições de 2022, seguindo os quantitativos fixados pela Coordenadoria de Eleições.

#### 1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

##### 1.2.1 Requisitos Funcionais

###### **Cédula eleitoral majoritária PRESIDENTE (para o 1º e 2º Turnos)**

- Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m2;
- Impressão em offset na cor preta (1X1);
- Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);
- Cédulas entregues abertas; e
- Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.

###### **Cédula eleitoral majoritária GOVERNADOR E SENADOR (1º Turno)**

- Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m2;
- Impressão em offset na cor preta (1X1);
- Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);
- Cédulas entregues abertas; e
- Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.

###### **Cédula eleitoral majoritária GOVERNADOR (2º Turno)**

- Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m2;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Impressão em offset na cor preta (1X1);
- Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);
- Cédulas entregues abertas; e
- Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.

### **Cédula eleitoral proporcional DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL (1º Turno)**

- Confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m2;
- Impressão em offset na cor preta (1X1);
- Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);
- Cédulas entregues abertas; e
- Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.

### **1.2.2 Requisitos Não Funcionais**

A entrega deverá ocorrer de forma pontual, dentro do prazo estipulado.

### **1.2.3 Requisitos Externos**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado**

Pesquisa não realizada. Optou-se, para estimativa de custos, a contratação recente pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre, a qual foi especificada no item das contratações públicas similares.

### **1.4 Contratações Públicas Similares**

<b>Produto item 1</b>	<b>Cédulas eleitorais</b>
<b>Instituição Pública</b>	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Acre
<b>Fornecedor</b>	FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI
<b>Descrição</b>	CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - 1º TURNO e CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL - CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - 2º TURNO
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 0,03 – valor unitário
<b>Observações</b>	<a href="https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa">https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa</a> - NºPregão:52022 / UASG:70002

### **1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis**

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.6 Alternativas de Software ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

### 1.7 Custos Totais da Demanda

Para apuração do custo total da demanda foi considerado o preço obtido no Pregão n. 05/2022, contratação do TRE/AC, em 04 de fevereiro de 2022.

Solução	Preço unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total Estimado
01 – CÉDULA MAJORITÁRIA PRESIDENTE – 1º E 2º TURNOS	0,03	520.000	R\$ 15.600,00
02 – CÉDULA MAJORITÁRIA SENADOR E GOVERNADOR – 1º TURNO	0,03	520.000	R\$ 15.600,00
03 – CÉDULA MAJORITÁRIA GOVERNADOR – 2º TURNO	0,03	520.000	R\$ 15.600,00
04 – CÉDULA PROPORCIONAL DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL – 1º TURNO	0,03	520.000	R\$ 15.600,00
			<b>R\$ 62.400,00</b>

### 1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

Os impressos a serem confeccionados estão de acordo com os modelos e especificações técnicas estabelecidas na Portaria TSE n. 70, de 04 de fevereiro de 2022, Anexo II, páginas 34 a 37.

#### 1.8.1 Descrição do Objeto

##### 01 - CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - PRESIDENTE – PARA O 1º E 2º TURNOS

###### Especificações:

Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>.

Impressão em *offset* na cor preta (1X1).

Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).

##### 02 - CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA – SENADOR E GOVERNADOR – PARA O 1º TURNO

###### Especificações:

Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>.

Impressão em *offset* na cor preta (1X1).

Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).

##### 03 - CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA - GOVERNADOR – PARA O 2º TURNO

###### Especificações:

Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>.

Impressão em *offset* na cor preta (1X1).

Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).

##### 04 - CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL – DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL - PARA 1º TURNO

###### Especificações:

Confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m<sup>2</sup>.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Impressão em *offset* na cor preta (1X1).

Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).

### 1.8.2 Alinhamento do Objeto

OERS1 - Garantia dos Direitos Políticos e Fundamentais

OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral

### 1.8.3 Benefícios Esperados

A contratação irá possibilitar o fornecimento às Zonas Eleitorais dos impressos a serem utilizados no caso de contingenciamento nas Eleições de 2022, ocasião na qual ocorrerá a substituição de equipamento eletrônico para a urna de lona, com o uso de cédulas de papel.

### 1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

O cálculo do quantitativo a ser adquirido foi definido pela Coordenadoria de Eleições do TRE-SC, qual seja, 10% do total do eleitorado em Santa Catarina.

Id.	Material	Demanda Prevista	Quantidade a ser adquirida
1	CÉDULA MAJORITÁRIA PRESIDENTE	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS
2	CÉDULA MAJORITÁRIA GOVERNADOR E SENADOR	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS
3	CÉDULA MAJORITÁRIA GOVERNADOR	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS
4	CÉDULA PROPORCIONAL DEP. FEDERAL E DEP ESTADUAL	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS

### 1.9 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

### 1.10 Orçamento Estimado

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 62.400,00 (item 1.7), superior ao constante na proposta orçamentária.

A quantidade de impressos no levantamento feito em março de 2021 ficou próxima ao previsto, contudo, os valores estimados na época não condizem com os preços praticados atualmente.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição por Conta	Valor total do Plano de Aquisições	Valor total estimado da contratação
Cédulas Eleitorais	R\$ 32.000,00 2.000 MILHEIROS Valor unitário estimado R\$ 0,016	R\$ 62.400,00 2.080 MILHEIROS Valor unitário conforme pesquisa recente R\$ 0,03

### 2 Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 3 Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 4 Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### 5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser adquirido está adequado e a aprovação em razão do orçamento ter superado à previsão orçamentária, será submetida ao Comitê Gestor.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 Objeto da Contratação**

Contratação de empresa para a confecção de cédulas eleitorais para as Eleições de 2022.

### **2 Fundamentação da Contratação**

#### **2.1 Motivação**

A Portaria TSE n. 70/2022 e seus Anexos estabeleceram os modelos e as especificações dos impressos a serem utilizados nas Eleições de 2022, de acordo com o Art. 155 da Resolução n. 23.669/2021, que dispõe sobre os atos preparatórios para o próximo Pleito.

Em setembro de 2021 foi realizado levantamento dos saldos de cédulas eleitorais armazenadas nos Cartórios de Santa Catarina, por meio de formulário eletrônico breve, que objetivou, entre outros, avaliar se os três modelos de cédulas de 2018, presidente, governador 2º turno e deputado federal e estadual, poderiam ser reutilizadas.

Entretanto, foi constatada alteração nestes impressos, sem possibilidade de uso, conforme consta na própria Portaria que definiu os novos modelos, no Art. 10º.

Assim, sugere-se a contratação de empresa para a confecção de novas cédulas de uso contingencial para as Eleições de 2022, seguindo os quantitativos fixados pela Coordenadoria de Eleições.

#### **2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios**

A contratação irá possibilitar o fornecimento às Zonas Eleitorais dos impressos a serem utilizados no caso de contingenciamento nas Eleições de 2022, ocasião na qual ocorrerá a substituição de equipamento eletrônico para a urna de lona, com o uso de cédulas de papel.

#### **2.3 Alinhamento Estratégico**

<b>Alinhamento Estratégico</b>	<b>Objetivos, Ações e Iniciativas</b>
<b>PEI</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• OERS1 - Garantia dos Direitos Políticos e Fundamentais</li><li>• OERS3 - Fortalecimento da Segurança, Transparência e Credibilidade do Processo Eleitoral</li></ul>

#### **2.4 Estudos Preliminares do Objeto**

Documentos relacionados no PAE n. 12.242/2022.

#### **2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O cálculo do quantitativo a ser adquirido foi definido pela Coordenadoria de Eleições do TRE-SC, qual seja, 10% do total de eleitores no Estado de Santa Catarina.

<b>Id.</b>	<b>Material</b>	<b>Demanda Prevista</b>	<b>Quantidade a ser adquirida</b>
1	CÉDULA MAJORITÁRIA PRESIDENTE	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS
2	CÉDULA MAJORITÁRIA GOVERNADOR E SENADOR	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS
3	CÉDULA MAJORITÁRIA GOVERNADOR	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS
4	CÉDULA PROPORCIONAL DEP. FEDERAL E DEP ESTADUAL	520 MILHEIROS	520 MILHEIROS

### 2.6 Objetos Disponíveis

Os custos totais da demanda encontram-se relacionados nos Estudos Preliminares.

### 2.7 Caracterização e Composição do Objeto

<b>Id.</b>	<b>Descrição</b>
1	<b>CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA PRESIDENTE – 1º E 2º TURNOS</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m <sup>2</sup> . Impressão em <i>offset</i> na cor preta (1X1). Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).
2	<b>CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA GOVERNADOR E SENADOR – 1º TURNO</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m <sup>2</sup> . Impressão em <i>offset</i> na cor preta (1X1). Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).
3	<b>CÉDULA ELEITORAL MAJORITÁRIA GOVERNADOR – 2º TURNO</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m <sup>2</sup> . Impressão em <i>offset</i> na cor preta (1X1). Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).
4	<b>CÉDULA ELEITORAL PROPORCIONAL DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL – 1º TURNO</b> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m <sup>2</sup> . Impressão em <i>offset</i> na cor preta (1X1). Dimensões: 84 mm de altura x 191 mm de largura (largura após a dobra 84 mm).

**Observação 1:** Os modelos oficiais das cédulas eleitorais constam definidos pela Portaria TSE n. 70 de 04 de fevereiro de 2022, Anexo II, páginas 34 a 37.

**Observação 2:** Deverá haver adjudicação Global para todos os itens. A justificativa é procedente para que tenhamos economicidade, padronização de cores e uniformidade dos impressos, que deverão ser entregues no mesmo período aos Cartórios do interior do Estado.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

## 2.9 Parcelamento e Adjudicação

Adjudicação será global para todos os itens, não cabendo parcelamento.

## 2.10 Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço dentre os licitantes habilitados e classificados.

### 2.10.1 Critérios de Habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR;

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação; e  
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 2.10.2 Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate deverão obedecer à legislação em vigor, em especial à Lei Complementar n. 123/2006.

## 2.11 Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

## 2.12 Impacto Ambiental

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não há necessidade de adequação
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.13 Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14 Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15 Obrigações da Contratante**

a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

b) promover, através de seu representante, o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da contratação, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

c) efetuar o recebimento definitivo em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **2.16 Obrigações da Contratada**

a) fornecer os produtos nos prazos e demais condições estipuladas na proposta;

b) entregar os produtos no Almoarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, Bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

c) após recebidos, os produtos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

d) estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem c, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

e) em caso de substituição de produto, conforme previsto no item c, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## 3 Especificação Técnica Detalhada

### 3.1 Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

Id.	Requisito Técnico
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Impressão em offset na cor preta (1X1);</li><li>• Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);</li><li>• Cédulas entregues abertas; e</li><li>• Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.</li></ul>
2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Impressão em offset na cor preta (1X1);</li><li>• Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);</li><li>• Cédulas entregues abertas; e</li><li>• Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.</li></ul>
3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Impressão em offset na cor preta (1X1);</li><li>• Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);</li><li>• Cédulas entregues abertas; e</li><li>• Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.</li></ul>
4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionada em papel opaco BRANCO de 75g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Impressão em offset na cor preta (1X1);</li><li>• Dimensões: 84mm de largura x 191mm de largura (largura após a dobra 84mm);</li><li>• Cédulas entregues abertas; e</li><li>• Cintadas em pacotes contendo 1.000, 500 e 100 unidades.</li></ul>

**OBSERVAÇÃO: todos os impressos deverão entregues em pacotes cintados conforme a tabela abaixo.**

410 milheiros citandos em 410 pacotes com 1.000 unidades cada
65 milheiros cintados em 130 pacotes com 500 unidades cada
45 milheiros cintados em 450 pacotes com 100 unidades cada
<b>TOTAL 520 milheiros</b>



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.1.1 Marcas e Modelos**

Não se aplica a esta contratação.

### **3.1.2 Código SIASG**

ITEM 1 – 480267

ITEM 2 – 480267

ITEM 3 – 480267

ITEM 4 – 480267

### **3.1.3 Vigência**

A presente contratação terá vigência da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 12 de abril de 2022.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A gestão da aquisição será efetuada pelo servidor titular da função de Assistente I da Seção de Almoarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, procedendo aos recebimentos provisório e definitivo do material. O protocolo de comunicação deve ser materializado por meio de correio eletrônico ao fornecedor, à Seção de Gerenciamento de Contratações e à Secretaria de Administração e Orçamento.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O fornecedor deverá entregar o produto no prazo e demais condições estipuladas na proposta. Não sendo possível transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESA. Como também, deve manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Assistente I da Seção de Almoarifado e Patrimônio receberá o material conferindo as especificações descritas no contrato ou nota de empenho. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da respectiva notificação, arcando com todas despesas.

A Seção de Gerenciamento de Contratações da Coordenadoria de Contratações e Materiais procederá o encaminhamento da nota de empenho à parte contratada; a publicação da nota de empenho no site do TRESA; a informação à unidade demandante, ao gestor da contratação e demais partes interessadas; a anotação do termo final para entrega do objeto; o registro dos dados da contratação em bancos de dados próprios; e o registro das providências adotadas no PAE que originou a contratação.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os impressos deverão ser entregues no depósito do Almoarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, situado na Servidão Antônio José Guarezi, 130, bairro Jardim Eldorado, município de Palhoça/SC, no horário das 13 às 19h.

Caberá ao servidor titular da função Assistente I da Seção de Almoarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou superior imediato, efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.

**Prova gráfica:** deverá ser apresentada prova gráfica para todos os itens no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

**Prazo de entrega:** 15 (QUINZE) dias contados a partir da aprovação da prova gráfica.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), onde estarão detalhados os produtos, seus valores e os respectivos prazos de entrega.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Após o recebimento definitivo, se constatado defeito no produto dentro do período de garantia legal ou do fornecedor, será acionado o respectivo fabricante para a substituição do lote avariado.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.5. Acompanhamento do Contrato**

O acompanhamento do contrato será feito pelo gestor/fiscal do contrato, qual seja o servidor titular da função Assistente I da Seção de Almojarifado e Patrimônio, ou seu substituto, ou seu superior imediato, ao qual caberá efetuar o recebimento provisório e definitivo do material.

### **1.6. Recebimento Provisório e Definitivo**

O produto será inspecionado no ato do recebimento, a fim de verificar a conformidade do material segundo as especificações constantes na caracterização e composição do objeto (item 2.7).

Será feita a contagem de todo quantitativo entregue, em embalagens, caixas e demais unidades de medidas, e, não sendo possível verificar item a item, haverá a conferência por amostragem.

No caso de fornecimento de amostra pelo licitante, será verificado no ato do recebimento, se o produto entregue no depósito do Almojarifado é da mesma marca, código, referência ou modelo do produto aprovado.

O recebimento definitivo será até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

### **1.7. Pagamento**

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10. Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.11. Penalidades

1.11.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.11.2. Ficarão impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

1.11.2.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:

- a) não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- b) deixar de entregar documentação exigida: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;
- c) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- e) não manter a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;
- h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e
- i) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.2.2. As sanções previstas no subitem 1.11.2.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.2.3. As penas previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do subitem 1.11.2.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.

1.11.2.4. Quando a ação ou omissão do licitante vencedor ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

1.11.3. Para os casos não previstos no subitem 1.11.2.1, se o licitante vencedor descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.3.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.3.1.1 As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.3.1.2 As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.3.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.3.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.4. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.5. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.2 e na alínea “c” do subitem 1.11.4 são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.6. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Pregão, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso ou, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.6.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.6, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.6.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.7. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.4, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.11.8. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.8.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.8.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.8.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea "c" do subitem 1.11.4 exaure-se a esfera administrativa.

## j) Cédulas Eleitorais

### ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS PRESIDENTE

FRENTE

**Justiça  
Eleitoral**

PARA PRESIDENTE

NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA  
OU DO CANDIDATO

P DOBRA

Confeccionar em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>.  
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

#### VERSO

PRESIDENTE

MESÁRIA/MESÁRIO

MESÁRIA/MESÁRIO

P DOBRA

Impressão em preto e branco, frente e verso.

# ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS GOVERNADOR E SENADOR - 1º TURNO

FRENTE

 <b>Justiça Eleitoral</b>	
<b>PARA SENADOR</b> <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div> <b>NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO</b>	<b>PARA GOVERNADOR</b> <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div> <b>NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO</b>

Confeccionar em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>.  
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

VERSO

	<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div> <hr/> <b>PRESIDENTE</b> <hr/> <b>MESÁRIA/MESÁRIO</b>
	<hr/> <b>MESÁRIA/MESÁRIO</b>

Impressão em preto e branco, frente e verso.

# ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS GOVERNADOR - 2º TURNO

FRENTE

Justiça  
Eleitoral

PARA GOVERNADOR

NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA  
OU DO CANDIDATO

Linha de Dobra

Confeccionar em papel opaco AMARELO de 75g/m<sup>2</sup>.  
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

VERSO

Linha de Dobra

PRESIDENTE

MESÁRIA/MESÁRIO

MESÁRIA/MESÁRIO

Linha de Dobra

Impressão em preto e branco, frente e verso.

# ELEIÇÕES PROPORCIONAIS DEPUTADO FEDERAL E DEPUTADO ESTADUAL

FRENTE

 <b>Justiça Eleitoral</b>	
<b>PARA DEPUTADO FEDERAL</b> <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div> <b>NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</b>	<b>PARA DEPUTADO ESTADUAL</b> <div style="border: 1px solid black; height: 30px; width: 100%;"></div> <b>NOME OU NÚMERO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO OU SIGLA OU NÚMERO DO PARTIDO</b>

Confeccionar em papel opaco BRANCO de 75g/m<sup>2</sup>.  
Dimensões: altura 84mm, largura 191mm, largura após a dobra 84mm.

VERSO

	<div style="border: 1px solid black; width: 40px; height: 20px; margin: 0 auto;"></div>
	_____ PRESIDENTE
	_____ MESÁRIA/MESÁRIO
	_____ MESÁRIA/MESÁRIO

Impressão em preto e branco, frente e verso.